ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.1947/2019

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 078/2019 – SEMA

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Rua Firmino Pires, nº 121 - Centro - Teresina – Telefax: (0xx86) 3229-0000, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, o Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Teresina, representado por **RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob nº 393.740.503-82, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e 13.405 de 16/07/2013, e Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcançada pela pregoeira Nayara Daniela Barros Silva, às fls. 1.124 à 1.462 e HOMOLOGADA às fls. 1.461 e 1.462, todas do Processo Administrativo **nº 042.1947/2019 – SEMA**, referente ao **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº 078/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SEMA/PMT - Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto à aquisição de material de limpeza, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços por meio de Pregão Eletrônico, pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de material de expediente;

1.2. A Prefeitura Municipal de Teresina - PI não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93;

1.3. No prazo de validade do registro pretende-se adquirir a quantidade estimada constante na pesquisa de preços juntada ao processo licitatório.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.**

3. DO PRODUTO, PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E EMPRESAS VENCEDORAS

3.1. O objeto fornecido/executado deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes no edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 078/2019.**

3.2. Os produtos serão fornecidos nas quantidades, especificações e preços, pelas empresas indicadas vencedoras, conforme abaixo:

Item	Quantidade	unidade de medida	vencedores	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO
1) AGENDA ESPIRAL 15X21 MM	670	unidade	M B DE MENESES - ME	R$ 10.391,70	R$ 15,51

Rua Firmino Pires 121 - Centro - CEP 64.000-070
CNPJ 06.554.869/0001-50 - Teresina - Piauí
86 3215-7610 / 86 3215-7614 / 3215-7611

2) ALFINETE PARA MAPAS 17mm	537	Caixas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 1.331,76	R$ 2,48
3) ALMOFADA CARIMBO AZUL	2.044	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 4.639,88	R$ 2,27
4) ALMOFADA PARA CARIMBO N 03 VERMELHA	960	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 1.737,60	R$ 1,81
5) APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	1.379	Unidades	FRACASSADO		
6) APARELHO TELEFÔNICO	918	Unidades	FRACASSADO		
7) APONTADOR ESCOLAR DE METAL, ERGONOMICO, SEM DEPOSITO	5.122	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 3.995,16.	R$ 0,78
8) APONTADOR P/ LAPIS	615	Caixas	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 153,75	R$ 0,25
9) BALÃO LISO, CORES VARIADAS	4.395	Pacotes	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 20.964,15	R$ 4,77
10) BARBANTE PLASTICO TITULHO	905	Rolos	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 3.393,75	R$ 3,75
11) BASTÃO DE COLA QUENTE, 7,5mm X 30cm	779	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 319,39	R$ 0,41
12) BASTÃO DE COLA QUENTE, 11,2mm X 30cm	1.825	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 1.332,25	R$ 0,73
13) BLOCO DE AUTO ADESIVO 38X51	3.984	Pacotes	FRACASSADO		
14) BLOCO DE AUTO ADESIVO 72X102	3.817	Pacotes	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 9.886,03	R$ 2,59
15) BOBINA P/ IMPRESSORA SENHA 80 X 60 MM	9.085	Caixas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 35.431,50	R$ 3,90
16) BOBINA PARA PLOTTER 75 G	85	Rolos	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 3.488,40	R$ 41,04
17) BOBINA TERMICA 57X22	90	Rolos	FRACASSADO		
18) BOBINA TERMICA P/ RELÓGIO DIGITAL	110	Rolos	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.645,50	R$ 24,05
19) BORRACHA BICOLOR ATÓXICA	1.592	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 398,00	R$ 0,25
20) BORRACHA ESCOLAR BRANCA 32X23 MM	4.962	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 1.141,26	R$ 0,23
21) BORRACHA PONTEIRA P/ LAPIS	32.878	Unidades	JORGE BATISTA & CIA LTDA	R$ 3.879,99	R$ 0,12
22) CADERNO BROCHURA	2.212	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 5.839,68	R$ 2,64
23) CAIXA ARQUIVO PVC	19.518	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 58.749,18	R$ 3,01
24) CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA	5.194	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 14.854,84	R$ 2,86
25) CAIXA DE ENTRADA E SAIDA	1.892	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 30.290,92	R$ 16,01
26) CAIXA ORGANIZADORA PAPELÃO GRANDE	1.653	Unidades	FRACASSADO		
27) CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA	689	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 9.480,64	R$ 13,76
28) CAIXA DE ARQUIVO DE PAPELÃO	4.370	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 6.292,80	R$ 1,44
29) CALCULADORA DE MESA	1.082	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 9.197,00	R$ 8,50
30) CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	79.400	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 32.554,00	R$ 0,41
31) CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	50.400	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 17.136,00	R$ 0,34
32) CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	14.900	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 5.364,00	R$ 0,36
33) CANETA HIDROGRAFICA PERMANETE	990	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 1.980,00	R$ 2,00
34) CANETA MARCA TEXTO AMARELA	6.117	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 4.954,77	R$ 0,81
35) CANETA MARCA TEXTO AZUL	1.783	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 1.233,36	R$ 0,72

(86) 3215-7610 / (86) 3215-7614 / 3215-7611

36) CANETA MARCA TEXTO LARANJA	3.227	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 2.258,90	R$ 0,70
37) CANETA MARCA TEXTO VERDE	3.088	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.686,56	R$ 0,87
38) CANETA MARCADORA DE CD AZUL	1.212	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 1.478,64	R$ 1,22
39) CANETA MARCADORA DE CD VERMELHA	622	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 827,26	R$ 1,33
40) CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL	2.682	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 3.352,50	R$ 1,25
41) CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA	2.534	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 3.294,20	R$ 1,30
42) CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA	1.092	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 1.321,32	R$ 1,21
43) CAPA P/ PROCESSO	139.720	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 65.668,40	R$ 0,47
44) CAPA P/ PROCESSO	34.930	Unidades	ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME	R$ 15.369,20	R$ 0,44
45) CARTOLINA 500 X 600	6.070	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 2.428,00	R$ 0,40
46) CD REGRAVÁVEL	7.440	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 18.525,60	R$ 2,49
47) CD GRAVÁVEL COM ENVELOPE	8.920	Unidades	ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME	R$ 8.117,20	R$ 0,91
48) CLIPS P/ PAPEL N 00	2.050	Caixas	M B DE MENESES - ME	R$ 3.464,50	R$ 1,69
49) CLIPS P/ PAPEL N 02	3.750	Caixas	FRACASSADO		
50) CLIPES P/ PAPEL Nº 03	2.235	Caixas	FRACASSADO		
51) CLIPS P/ PAPEL N 04	2.580	Caixas	FRACASSADO		
52) CLIPS P/ PAPEL N 06	1.920	Caixas	FRACASSADO		
53) CLIPS P/ PAPEL N 08	1.615	Caixas	M B DE MENESES - ME	R$ 3.133,10	R$ 1,94
54) COLA BRANCA 1 KG	217	Quilogramas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 1.446,07	R$ 6,71
55) COLA BRANCA LIQUIDA, 1L	146	Caixas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 1.058,50	R$ 7,25
56) COLA BRANCA 90G, 12 UNIDADES	6.089	Caixas	FRACASSADO		
57) COLA BRANCA ATOXICA 40	2.114	Frascos	M B DE MENESES - ME	R$ 1.395,24	R$ 0,66
58) COLA COLORIDA, 25g, CORES VARIADAS	487	Caixas	M B DE MENESES - ME	R$ 1.865,71	R$ 3,83
59) COLA EM BASTÃO ATÓXICA	742	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 771,68	R$ 1,04
60) COLA GLITTER, 35g, CORES VARIADAS	1.017	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 1.932,30	R$ 1,90
61) COLA PARA ISOPOR	435	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 687,30	R$ 1,58
62) COLCHETE LATONADO N 13	465	Caixas	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 4.589,55	R$ 9,87
63) COLCHETE LATONADO N 14	415	Caixas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.585,45	R$ 6,23
64) COLCHETE LATONADO N 15	840	Caixas	ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME	R$ 10.063,20	R$ 11,98
65) COLCHETE LATONADO Nº 4	690	Caixas	M B DE MENESES - ME	R$ 1.290,30	R$ 1,87
66) COLCHETE LATONADO N 06	937	Caixas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.155,10	R$ 2,30
67) COLCHETE LATONADO N 08	1.685	Caixas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 4.330,45	R$ 2,57
68) COLCHETE LATONADO N 10	790	Caixas	FRACASSADO		
69) CORRETIVO LIQUIDO	6.453	Frascos	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 5.097,87	R$ 0,79
70) DVD RW 4.7	5.660	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 10.527,60	R$ 1,86
71) ELASTICO 100 G	3.238	Pacotes	M B DE MENESES - ME	R$ 7.803,58	R$ 2,41

Rua Firmino Pires 121 • Centro • CEP 64.000-070
CNPJ 06.554.869/0001-50 • Teresina - Piauí
(86) 3215-7610 (86) 3215-7614 / 3215-7611

72) ELASTICO P/ DINHEIRO 1K	557	Pacotes	M B DE MENESES - ME	R$ 9.385,45	R$ 16,85
73) ENVELOPE AMARELO 16X22cm	4.280	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 642,00	R$ 0,15
74) ENVELOPE AMARELO 17X25cm	4.380	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 876,00	R$ 0,20
75) ENVELOPE AMARELO 20X38cm	6.760	Unidades	ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME	R$ 13.249,60	R$ 1,96
76) ENVELOPE AMARELO 24X34cm	15.300	Unidades	ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME	R$ 7.497,00	R$ 0,49
77) ENVELOPE AMARELO 26X33cm	4.000	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 1.320,00	R$ 0,33
78) ENVELOPE AMARELO 26X36cm	8.300	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 2.075,00	R$ 0,25
79) ENVELOPE AMARELO 31X41cm	13.100	Unidades	FRACASSADO		
80) ENVELOPE BRANCO 11X23cm	7.460	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 746,00	R$ 0,10
81) ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE 11X23cm COM TIMBRE	4.990	Unidades	FRACASSADO		
82) ENVELOPE SACO BRANCO 22X32cm	4.480	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 1.120,00	R$ 0,25
83) ESTILETE MULTIUSO LARGO	1.334	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 1.707,52	R$ 1,28
84) ESTOJO P/ CÂMERA E ACESSORIOS	103	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 12.485,66	R$ 121,22
85) ETIQUETA ADESIVA 25,4mm x 101,6mm	547	Caixas	INTERLABEL SOLUCOES EM ROTULAGEM EIRELI ME	R$ 16.174,79	R$ 29,57
86) ETIQUETA LOMBADA 101,6 x 33,9 mm	495	Caixas	INTERLABEL SOLUCOES EM ROTULAGEM EIRELI ME	R$ 20.649,96	R$ 41,72
87) EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA	2.365	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 2.175,80	R$ 0,92
88) FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX30m	3.198	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 1.662,96	R$ 0,52
89) FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmx50m	1.380	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 897,00	R$ 0,65
90) FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25mmX50m	908	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 1.098,68	R$ 1,21
91) FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50mmx50m	6.159	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 13.796,16	R$ 2,24
92) FITA ADESIVA, DUPLA FACE, 38X30mm	659	Rolos	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 8.224,32	R$ 12,48
93) FITA DECORATIVA FITILHO, CORES VARIADAS	1.040	Rolos	M B DE MENESES - ME	R$ 1.570,40	R$ 1,51
94) FITA DUREX COMUM, 12mm x 40M	967	Rolos	M B DE MENESES - ME	R$ 715,58	R$ 0,74
95) FITA GOMADA DE PAPEL 50X50m	6.108	Unidades	FRACASSADO		
96) FITA ISOLANTE 19mm x 20m	561	Rolos	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.199,12	R$ 3,92
97) FOLHA EVA, 5mm, MED. 40x60cm	7.651	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 7.957,04	R$ 1,04
98) FORMULARIO CONTINUO, 240 mm x 11,60g, 1 VIA CARBONADA CX. 3000 fls	600	Caixas	FRACASSADO		
99) GARRAFA TERMICA 1 L	501	Unidades	JORGE BATISTA & CIA LTDA	R$ 8.016,00	R$ 16,00
100) GRAFITE 0,7mm B-TUBO COM 12 MINAS	1.457	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 947,05	R$ 0,65
101) GRAFITE 0,9mm B-TUBO COM 12 MINAS	1.311	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 878,37	R$ 0,67
102) GRAMPEADOR 26/6 12X3,5cm	4.119	Unidades	FRACASSADO		
103) GRAMPEADOR ALICATE 25 FL	395	Unidades	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 5.838,10	R$ 14,78
104) GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL	455	Unidades	FRACASSADO		
105) GRAMPO 23/10, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	1.041	Caixas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 3.633,09	R$ 3,49

3215-7610 | 3215-7614 / 3215-7611

106) GRAMPO 23/6 COBREADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	1.705	Caixas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 3.188,35	R$ 1,87
107) GRAMPO P/ PASTA	936	Pacotes	M B DE MENESES - ME	R$ 5.962,32	R$ 6,37
108) GRAMPO 26/6 COBREADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	6.888	Caixas	JORGE BATISTA & CIA LTDA	R$ 9.780,96	R$ 1,42
109) LÁPIS DE CERA COM 12 UNIDADES (GIZÃO)	2.627	Caixas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 4.378,74	R$ 1,67
110) LÁPIS DE COR DE MADEIRA, 12 UNIDADES, GRANDE	2.687	Caixas	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 6.986,20	R$ 2,60
111) LÁPIS DE COR DE MADEIRA, 12 UNIDADES, PEQUENO	3.697	Caixas	M B DE MENESES - ME	R$ 5.619,44	R$ 1,52
112) LÁPIS GRAFITE N 02	18.306	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 2.928,96	R$ 0,16
113) LÁPIS HIDROCOR FINO, COM 12 UNIDADES	1.389	Caixas	FRACASSADO		
114) LÁPIS HIDROCOR, COLORIDO, GRANDE, COM 06 UNIDADES	1.057	Caixas	DAGLAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 6.532,26	R$ 6,18
115) LAPISEIRA 0,5 MM	598	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 1.094,34	R$ 1,83
116) LAPISEIRA 0,7 MM	1.073	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.070,89	R$ 1,93
117) LAPISEIRA 0.9 mm	1.040	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.132,00	R$ 2,05
118) LINHA DE NYLON 0,50mm E CARREL 100m	248	Rolos	FRACASSADO		
119) LIVRO ATA CAPA DURA 100 FL	3.782	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 24.772,10	R$ 6,55
120) LIVRO ATA CAPA DURA 200 FL	821	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 10.894,67	R$ 13,27
121) LIVRO PROTOCOLO HORIZONTAL	4.075	Unidades	FRACASSADO		
122) PAPEL A4 ESPECIAL	392	Pacotes	M B DE MENESES - ME	R$ 3.461,36	R$ 8,83
123) PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA	1.093	Pacotes	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 623,01	R$ 0,57
124) PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	6.362	Folhas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.862,90	R$ 0,45
125) PAPEL CARBONO FILME	134	Caixas	FRACASSADO		
126) PAPEL CARBONO PRETO A4	1.192	Caixas	FRACASSADO		
127) PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS	2.162	Folhas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 1.124,24	R$ 0,52
128) PAPEL COLOR-SET CORES VARIADAS	16.960	Folhas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 10.176,00	R$ 0,60
129) PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS	2.994	Folhas	M B DE MENESES - ME	R$ 1.676,64	R$ 0,56
130) PAPEL EMBRULHO TECICLADO	844	Folhas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 337,60	R$ 0,40
131) PAPEL FLIP CHART	760	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 18.931,60	R$ 24,91
132) PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS	1.970	Folhas	M B DE MENESES - ME	R$ 1.260,80	R$ 0,64
133) PAPEL MADEIRA (KRAFT)	4.402	Folhas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.245,02	R$ 0,51
134) PAPEL MICROONDULADO, MED. 50x80cm, CORES VARIADAS	2.150	Folhas	M B DE MENESES - ME	R$ 3.461,50	R$ 1,61
135) PAPEL PESO 40	4.190	Folhas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.681,60	R$ 0,64
136) PAPEL SEDA, CORES VARIADAS	6.490	Folhas	M B DE MENESES - ME	R$ 908,60	R$ 0,14
137) PAPEL SULFITE A3	1.100	Resmas	FRACASSADO		
138) PAPEL SULFITE A4	53.772	Resmas	JORGE BATISTA & CIA LTDA	R$ 862.502,88	R$ 16,04
139) PAPEL SULFITE A4	13.444,00	Resmas	FRACASSADO		

Rua Firmino Pires 121 - Centro - CEP 64.000-370
CNPJ 06.554.869/0001-50 - Teresina - Piauí
86 3215-7610 / 3215-7614 / 3215-7611

140) PAPEL SULFITE BRANCO (OFICIO III) 75G	460	Resmas	M B DE MENESES - ME	R$ 9.848,60	R$ 21,41
141) PASTA AZ LOMBO ESTREITO	5.259	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 38.758,83	R$ 7,37
142) PASTA AZ LOMBO LARGO	11.733,00	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 85.416,24	R$ 7,28
143) PASTA AZ LOMBO LARGO	2.934,00	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 21.359,52	R$ 7,28
144) PASTA CATÁLAGO PVC	755	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 5.458,65	R$ 7,23
145) PASTA CLASSIFICADORA DUPLO	4.057	Unidades	FRACASSADO		
146) PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA	4.120	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 4.861,60	R$ 1,18
147) PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA PLATIFICADA	19.504	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 20.089,12	R$ 1,03
148) PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA C/ BRILHOS	4.371	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 4.283,58	R$ 0,98
149) PASTA EM POLIPROPILENO 20MM	3.810	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 4.572,00	R$ 1,20
150) PASTA EM POLIPROPILENO 30 MM	3.134	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 5.045,74	R$ 1,61
151) PASTA EM POLIPROPILENO 40 MM	13.540	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 37.235,00	R$ 2,75
152) PASTA PLASTICA C/ ABAS 20 mm	2.579	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 5.880,12	R$ 2,28
153) PASTA PLASTICA, POLIONDA 1cm	2.040	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 3.060,00	R$ 1,50
154) PASTA PLASTICA, POLIONDA 3cm	250	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 662,50	R$ 2,65
155) PASTA PLASTICA, POLIONDA 6cm	2.052	Unidades	FRACASSADO		
156) PASTA POLIANDA ESCOLAR	1.660	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 3.552,40	R$ 2,14
157) PASTA PVC ELASTICA	11.894	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 16.532,66	R$ 1,39
158) PASTA SUSPENSA OFICIO	15.810	Unidades	FRACASSADO		
159) PEN DRIVE 16 GB	1.100	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 19.470,00	R$ 17,70
160) PERCEVEJO	429	Caixas	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 660,66	R$ 1,54
161) PERFURADOR DE PAPEL P/ 20	1.469	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 18.920,72	R$ 12,88
162) PERFURADOR DE PAPAL P/ 70	480	Unidades	FRACASSADO		
163) PILHA ALCALINA AA	4.007	Cartelas	JORGE BATISTA & CIA LTDA	R$ 16.028,00	R$ 4,00
164) PILHA ALCALINA AAA	7.713	Cartelas	FRACASSADO		
165) PINCEL ATÔMICO AZUL	5.071	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 7.657,21	R$ 1,51
166) PINCEL ATÔMICO PRETA	4.959	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 7.736,04	R$ 1,56
167) PINCEL ATÔMICO VERMELHA	2.793	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 4.217,43	R$ 1,51
168) PINCEL CHATO	190	Pacotes	FRACASSADO		
169) PINCEL DE PELO PARA ESCOLA	240	Pacotes	FRACASSADO		
170) PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE	184	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.349,68	R$ 12,77
171) PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	211	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.308,34	R$ 10,94
172) PORTA CANETA EM ACRILICO	435	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.523,00	R$ 5,80
173) PORTA LAPIS ACRILICO	423	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.389,95	R$ 5,65
174) PRANCHETA EUCATEX	2.346	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 7.108,38	R$ 3,03
175) QUADRO BRANCO ALUMINIO 120X 200	191	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 29.796,00	R$ 156,00
176) REGUA PLÁSTICA 30 CM	3.239	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 1.716,67	R$ 0,53

86 3215-7610 | 86 3215-7611

177| REGUA PLASTICA 50 CM	1.723	Unidades	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 4.583,18	R$ 2,66
178| TÊMPERA GUACHE COM APROX. 250ml	622	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 1.741,60	R$ 2,80
179| TESOURA COM PONTA 21 CM	541	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 1.866,45	R$ 3,45
180| TESOURA ERGONÔMICA 19 CM	215	Unidades	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 986,85	R$ 4,59
181| TESOURA ESCOLAR 13 CM	5.776	Unidades	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 10.974,40	R$ 1,90
182| TINTA P/ CARIMBO 40 ML AZUL	2.139	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 2.909,04	R$ 1,36
183| TINTA P/ CARIMBO PRETO	2.171	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 3.061,11	R$ 1,41
184| TINTA P/ CARIMBO VERMELHA	778	Frascos	M B DE MENESES - ME	R$ 1.003,62	R$ 1,29
185| TNT, CORES VARIADAS	8.024	Metros Quadrados	M B DE MENESES - ME	R$ 6.980,88	R$ 0,87
186| TRENA COM FITA DE AÇO 10 M	207	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS ME	R$ 4.048,92	R$ 19,56
187| TRENA FIBRA DE VIDRO 50 M	184	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 4.899,92	R$ 26,63
188| TRENA LONGA DE 20 M	117	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 2.685,15	R$ 22,95
189| UMEDECEDOR DE DEDO	945	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 1.219,05	R$ 1,29
190| ABRAÇADEIRA DE METAL PARA LÂMPADA DE LED	360	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 342,00	R$ 0,95
191| CAPA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO	3	Pacotes	M B DE MENESES - ME	R$ 63,90	R$ 21,30
192| FORMULÁRIO CONTÍNUO	10	Caixas	FRACASSADO		
193| GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	4	Pacotes	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 20,76	R$ 5,19
194| LÂMPADA LED TUBULAR T8 20W	360	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 4.989,60	R$ 13,86
195| PILHA ALCALINA TIPO C	50	Cartelas	FRACASSADO		
196| BLOCO AUTO ADESIVO 102mmX102mm	500	Pacotes	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 5.035,00	R$ 10,07
197| BLOCO AUTO ADESIVO 76mm X 76mm	500	Pacotes	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 960,00	R$ 1,92
198| PAPEL A4 FILIPINHO COLOR 210mm X 297mm	2	Caixas	FRACASSADO		
199| CAVALETE FLIP-CHART 580X900X170cm	4	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 487,96	R$ 121,99
200| PASTA CLASSIFICADOR COM TRILHO EM PVC	1.000	Unidades	FRACASSADO		
201| NOVELO DE LÃ	25	Unidades	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	R$ 144,50	R$ 5,78
202| PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 49cm x 10m	30	Rolos	M B DE MENESES - ME	R$ 931,20	R$ 31,04
203| PAPEL CARTÃO 50X70, CORES VARIADAS	3.000	Folhas	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 1.980,00	R$ 0,66
204| PINCEL DE PÉLO PARA TINTA GUACHE Nº 0, COM 12 UNIDADES	15	Pacotes	M B DE MENESES - ME	R$ 162,75	R$ 10,85
205| PINCEL DE PÉLO PARA TINTA GUACHE Nº 04, COM 12 UNIDADES	10	Pacotes	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 102,30	R$ 10,23
206| PINCEL DE PÉLO PARA TINTA GUACHE Nº 06, COM 12 UNIDADES	10	Pacotes	M B DE MENESES - ME	R$ 85,20	R$ 8,52
207| BLOCO DE PAPEL CANSON, BRANCO, A3, 140mg COM 20fls	10	Blocos	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 110,00	R$ 11,00

Rua Firmino Pires 121 • Centro • CEP 64000-070
CNPJ: 06.554.869/0001-50 • Teresina - Piauí
86 3215-7610 / 86 3215-7614 / 3215-7611

208) BLOCO DE PAPEL CANSON, BRANCO, A4, 140mg COM 20fls	10	Blocos	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 65,00	R$ 6,50
209) LAPIS 6B	4	Caixas	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B	R$ 38,40	R$ 9,60
210) COLA INSTANTANEA DE 20mg	50	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 243,50	R$ 4,87
211) VELCRO ADESIVO FINO, BRANCO, 20mm DE LARGURA, COM 25 METROS	1	Rolo	FRACASSADO		
212) VELCRO ADESIVO FINO, PRETO, 20mm DE LARGURA, COM 25 METROS	1	Rolo	FRACASSADO		
213) FITA ADESIVA, COR AMARELA	50	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 23,00	R$ 0,46
214) FITA ADESIVA, COR AZUL	50	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 21,00	R$ 0,42
215) FITA ADESIVA, COR VERDE	50	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 18,50	R$ 0,37
216) FITA ADESIVA, COR VERMELHA	50	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 18,00	R$ 0,36
217) PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TINTA AZUL	300	Unidades	FRACASSADO		
218) PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TINTA PRETA	300	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 540,00	R$ 1,80
219) PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TINTA VERMELHO	300	Unidades	FRACASSADO		
220) TINTA GUACHE AZUL 250g	10	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 34,40	R$ 3,44
221) TINTA GUACHE AMARELA 250g	10	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 34,40	R$ 3,44
222) TINTA GUACHE VERMELHA 250g	10	Unidades	M B DE MENESES - ME	R$ 34,40	R$ 3,44
223) TINTA GUACHE, COM 06 CORES	20	Caixas	M B DE MENESES - ME	R$ 49,40	R$ 2,47
224) PAPEL CHAMEQUINHO, COR AZUL	15	Pacotes	M B DE MENESES - ME	R$ 66,30	R$ 4,42
225) PAPEL CHAMEQUINHO, COR AMARELA	15	Pacotes	M B DE MENESES - ME	R$ 67,95	R$ 4,53
226) PAPEL CHAMEQUINHO, COR VERDE	15	Pacotes	M B DE MENESES - ME	R$ 66,30	R$ 4,42
227) PAPEL CHAMEQUINHO, COR ROSA	15	Pacotes	M B DE MENESES - ME	R$ 66,60	R$ 4,44
228) PLASTICO TRANSPARENTE POLASEAL A4, PACOTE COM 100fls	2	Pacotes	FRACASSADO		
229) LIXA GROSSA PARA MADEIRA Nº 150	10	Unidades	FRACASSADO		

TOTAL 2.096.700,74

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de1993.

4.2. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o dispositivo no art.57 da Lei nº 8666, de 1993.

4.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

4.5. Registros do fornecedor serão cancelados quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Rua [illegible], 4011 | 64.000-000
[illegible] | Teresina - Piauí
(86) 3215-7610 | (86) 3215-7611 / 3215-7611
[illegible]

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520 de 2002.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue em local e horário indicados por cada Ente Participante no ato da formulação do contrato;
5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho pelo licitante vencedor;
5.3. Após a comunicação ao fornecedor de emissão da Ordem de Fornecimento o mesmo terá que retirar o empenho em um prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não retirada a Ordem de Fornecimento dentro do prazo, será começada a contagem do prazo para a entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar do artifício de não ter recebido a Ordem para ter um prazo aumentado para a entrega;
5.4. A cópia da ordem de fornecimento e da nota de empenho também poderão ser enviadas para o e-mail do fornecedor ou seu representante indicado no certame e a data do envio dos arquivos conta como início do prazo de entrega.

6. DO ENTE GERENCIADOR E ENTES PARTICIPANTES

6.1. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA será o Ente gerenciador para conduzir este processo licitatório.
6.2. São participantes os Entes da Administração Direta e Indireta que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina, abaixo indicados:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Procuradoria Geral do Município – PGM
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI
Secretaria Municipal de Concessão e Parcerias – SEMCOP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUH
Secretaria Municipal de Economia Solitária – SEMEST
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Secretaria Municipal de Finanças – SEMF
Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM
Vice-Prefeitura
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Agência Municipal de Regulação de Aquisições Públicas de Teresina – ARSETE
Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER
Empresa Teresinense de Aquisições Urbanos – ETURB
Fundação Municipal Cultural Monsenhor Chaves – FMCMC
Fundação Wall Ferraz – FWF
Fundação Municipal de Saúde - FMS
Instituto de Assistência e Previdência do Município de Teresina – IPMT

Rua Ferreira Pires 121 • Centro • CEP 64.000-370
CNPJ 06.554.869/0007-52 • Teresina - Piauí
(86) 3215-7610 / 3215-7614 / 3215-7611

Superintendência de Desenvolvimento Leste – SDU LESTE
Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR
Superintendência de Desenvolvimento Sul - SDU SUL
Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte – SDU CENTRO/NORTE
Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU SUDESTE
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS

7. DA RESPONSABILIDADE DO ENTE GERENCIADOR

7.1. O Ente gerenciador (SEMA) é o responsável pela consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de compras dos Entes participantes, promovendo a adequação desse Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

7.2. Os Entes participantes (Administração Direta e Indireta) serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do processo de licitação, providenciando o encaminhamento ao Ente gerenciador de sua demanda, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, devendo ainda:

I – Garantir que os atos relativos à sua inclusão na Licitação estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – Manifestar, junto ao Ente gerenciador, sua concordância ou não com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

III – Todos os Entes participantes receberão ofício circular solicitando sua aquiescência ou não e deverão manifestar-se, por escrito, caso não queiram participar.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão feitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do produto, através de depósito bancário (Banco do Brasil) na conta corrente da contratada, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme quantitativos das compras solicitadas naquele período, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

8.3. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

8.4. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União;

b) Certidões Negativas da Divida Ativa e de Situação Fiscal e Tributária do Estado;

c) Certidão Conjunta Negativa do Município; e

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

9.2. Emitir a respectiva Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento para correta contratação do fornecedor registrado;

86 3215-7610 | 86 3215-7614 | 3215-7611

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
9.4. Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, incluindo-se inspeção em travas, lacres, selos e outros elementos que garantam a inviolabilidade/integralidade dos produtos;
9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as especificações do Termo;
9.6. Comunicar imediatamente ao Fornecedor quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada;
9.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
9.8. Efetuar o pagamento devido, nos termos do edital, quando os objetos fornecidos estiverem em plena conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
9.9. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital;
10.2. Entregar o material dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, e havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o material entregue apresente características diferentes das contidas no Termo, o material fornecido deverá ser substituído, pelo Fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação escrita por parte da PMT-PI;
10.3. Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas, e com validade e garantia mínima legal, a contar do recebimento definitivo;
10.4. Garantir a qualidade dos produtos entregues independentemente da garantia ofertada pelo fabricante;
10.5. Entregar os materiais acompanhados das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, conforme Termo de Referência;
10.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens;
10.7. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à PMT/PI a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
10.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como pelos impostos, taxas, seguros e valor do frete, dentre outros encargos resultantes da execução do contrato;
10.9. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais;
10.10. Informar à Administração, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste;
10.11. Comunicar à Administração, por escrito, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;
10.13. Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções da Ordem de Fornecimento e da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Rua Firmino Pires 121 • Centro • CEP 64.000-070
CNPJ 06.553.869/0001-50 • Teresina - Piauí
(86) 3215-7610 | 3215-7614 | 3215-7611

10.14. Entregar, nos prazos estabelecidos, documentos e informações que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pela Contratante;
10.15. Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes dos objetos fornecidos;
10.16. Veda-se ao Contratado:
10.16.1. Veicular publicidade acerca do objeto avençado, salvo prévia autorização do Contratante;
10.16.2. A subcontratação para execução do objeto contratado;
10.16.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da PMT/PI durante o período de fornecimento.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, observados os termos deste Termo de Referência, ficarão a cargo de um representante designado pela autoridade competente de cada Ente participante (art. 67 da Lei nº 8.666/93);
11.2. Dentre as competências do servidor designado para a fiscalização das aquisições, caberá:
a) Verificar, junto à Contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento das aquisições;
b) Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;
c) Solicitar as substituições (coberturas) quando julgar necessárias;
d) Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Verificar a documentação referente ao Licenciamento e o estado de conservação e validade dos produtos;
11.3. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a PMT, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da PMT ou de seus agentes e prepostos.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
12.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
c) Multa equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial, contado da comunicação oficial;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

86 3215-7610 / 86 3215-7611 3215-7611

e) Declaração de inidoneidade para com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Teresina pelos prejuizos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

f) As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

g) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

h) Serão aplicados, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo, as sanções previstas em Edital de Licitação e respectivo Contrato, observados o disposto na Lei nº 10.520, na Lei nº 8.666/93 e outros diplomas legais pertinentes ao certame.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Nos termos da Lei 8.666/93 com base no artigo **art. 72** dispõe que o contratado, na execução do contrato, sem prejuizo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Portanto, **não se admite a subcontratação**.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do contrato com as empresas ganhadoras serão atendidas com recursos oriundos da dotação orçamentária indicada por cada Ente em seu respectivo termo de aquiescência juntado ao processo licitatório.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Os preços apresentados neste Termo de Referência são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas e na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8666/93.

15.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto em Decreto Municipal nº 9.175/2009.

15.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

a) Convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e legislação especifica em vigor;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação;

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o Ente gerenciador poderá:

Rua Firmino Pires 121 - Centro - CEP 64.000-070
CNPJ 06.554.869/0001-50 - Teresina - Piauí
(86) 3215-7610 / (86) 3215-7614 / 3215-7611

d.1) Liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização da compra ou emissão da nota de empenho;
d.2) Convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.
15.4. Não havendo êxito nas negociações, o Ente Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. FORMA DE CONTRATAÇÃO

16.1. As empresas inscritas na Ata de Registro de Preços deverão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
16.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir deste procedimento.
16.3. Quando da necessidade de contratação, deverá a equipe gerenciadora ser consultada sobre a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados ou ainda através de meio eletrônico, desde que devidamente cadastrado.
16.4. Após as informações da equipe detentora, o servidor responsável convocará o fornecedor indicado, através da ordem de serviço e empenho.

17. DA RECISÃO CONTRATUAL

17.1. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos SEMA/PMT fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente, o presente Contrato, independente de interpelação judicial, se a contratada:
a) Descumprir as cláusulas contratuais;
b) Executar o Contrato com irregularidade;
c) Atrasar ou paralisar, sem justificativa prévia, a entrega dos materiais;
d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações pelo cumprimento deste Contrato;
e) Tiver falência decretada ou a entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
f) Por superveniente incapacidade técnica;
g) For dissolvida a empresa.
§ 1º - No caso de rescisão por inadimplência da contratada será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
§ 2º - No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente aos materiais entregues, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula anterior.

18. DA GARANTIA DO MATERIAL

18.1. O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo.
18.2. Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.
18.3 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

86 3215-7610 / 86 3215-7614 / 3215-7611

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

19.1. Observado o prazo de entrega e obrigações, o fornecedor fará a entrega do produto no local, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega que, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 73, será considerado título de recebimento provisório;

19.2. Imediatamente, após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento.

19.3. O aceite/aprovação do (s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) contratado (s) por vícios de quantidade ou qualidade do (s) material (is) ou disparidades com as especificações, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

20. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

20.2. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

20.3. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

20.4. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

20.5. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

20.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

20.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

20.8. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

20.9. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

20.10. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

20.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Teresina, pelo menos por uma vez, considerando- se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

20.12. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

20.13. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

20.14. A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

20.15. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela (s) detentora (s).

Rua Firmino Pires, 121 • Centro • CEP 64.000-070
CNPJ 06.554.869/0001-50 • Teresina - Piauí
86 3215-7610 86 3215-7611 3215-7611

21. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E GARANTIA CONTRATUAL

21.1. O fornecimento dos produtos, objeto do presente Termo de Referência, serão formalizados mediante Contrato Administrativo, conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

21.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, de mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo desde que se enquadrem as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

21.3. Ficará a cargo de cada Ente participante a confecção e assinatura de seu contrato.

21.4. Considerando que o Ente gerenciador do processo tem juízo valorativo de conveniência, resolve-se que não se faz necessário que o fornecedor apresente caução em dinheiro, seguro-garantia, nem tampouco fiança bancária. Caso seja cometida infração ao contrato, o Ente contratante providenciará a autuação de procedimento administrativo específico para aplicação de sanções à contratada e a consequente rescisão contratual.

22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

22.1. Fica definido que a adesão a atas de registro de preços, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina - PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme **Decreto Municipal Nº 17.057/ 2017**

22.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

22.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

86 3215-7610 / 3215-7614 / 3215-7611

23.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
23.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
23.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
23.4. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
23.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.
23.6. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
23.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
23.8. Os casos omissos serão submetidos à parecer do Ente Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, por meio da Procuradoria Geral do Município – PGM e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n. º 9.177 de 02/02/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente.
23.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

Teresina/PI, 17 de outubro de 2019.

Contratante:

RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA
Gerenciador do SRP

Contratados-Vencedores

DARLAN CARLOS TOMAZELLI:01766221017
Assinado de forma digital por DARLAN CARLOS TOMAZELLI:01766221017
Dados: 2019.10.22 13:14:32 -03'00'

DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ 07.245.458/0001-50

LUCAS FERREIRA DE PAULA:32135658812
Assinado de forma digital por LUCAS FERREIRA DE PAULA:32135658812
Dados: 2019.10.22 12:03:30 -03'00'

INTERLABEL SOLUCOES EM ROTULAGEM EIRELI ME
CNPJ 30.019.250/0001-34

ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B
CNPJ 02.488.226/0001-09

Rua Firmino Pires, 121 • Centro • CEP 64.000-070
CNPJ: 06.553.869/0001-50 • Teresina – Piauí
86 3215-7610 / 86 3215-7614 / 3215-7611

JORGE BATISTA & CIA LTDA
CNPJ 07.222.185/0001-28

M B DE MENESES – ME
CNPJ 23.043.174/0001-37

M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS ME
CNPJ 05.042.636/0001-10

ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME
CNPJ 03.930.566/0001-00

86 3215-7610 / 86 3215-7614 / 3215-7611